

## Despacho

N.º 01/XII/DAU/017

### SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COORDENADORA DA SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO

1 - No uso da competência que em mim foi delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo despacho n.º 23/XII/PCM/2017, de 2 de novembro de 2017, e ao abrigo do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (LALEIA<sup>1</sup>), e dos artigos 35.º, n.º 2, do CPA, subdelego na Senhora Dra. Ana Nazaré Bugalho Zacarias, enquanto Coordenadora da Secção Administrativa de Urbanismo, a competência relativa:

1.1. À assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos que decorrem no âmbito da Secção Administrativa de Urbanismo.

2 - Os atos praticados no uso desta competência devem fazer explícita menção à mesma.

Registe-se, notifique-se e publicite-se.

Moita, 22 de novembro de 2017

O Chefe da Divisão de Administração Urbanística



Miguel Nuno Pires Santos e Silva

<sup>1</sup> Sigla que decorre do âmbito da Lei 75/2013, pois que “estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico”.